



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2139 - 04 de outubro/2019

ATOS DO CMDC



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º655, Centro, Itajaí -SC

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSSIMA NONA SESSÃO DO CMDC

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e quinze minutos, na sede da Procuradoria de Defesa do Consumidor do Município de Itajaí – PROCON, sito à Avenida Joca Brandão, nº 655, Centro, nesta cidade, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sr. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente, representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo, a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sr.ª Silvana Conceição Moreira, a representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACIL, Sr.ª Camila da Silva Lima, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sr.ª Pamela Medeiros Gomes, e a representante da Secretária Municipal da Fazenda, Sr.ª Caroline Espindola, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. Registra-se que a leitura e aprovação da ata da sessão anterior ocorreu na respectiva sessão. Inicialmente procedeu ao julgamento de processos submetidos ao Conselho, como instância recursal. Com a palavra o conselheiro Fabio, relator dos autos nº 112/2017, tendo como recorrente Lojas de Departamento Milium Ltda. Trata-se de multa aplicada devido ao crime de desobediência por prova insatisfatória do cumprimento da determinação de descarte e destinação final dos resíduos apreendidos. Após a leitura do relatório, preferiu voto o Conselheiro Relator que, conhecendo do recurso, negou-lhe provimento, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros, para manter a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescida dos encargos legais. Em seguida foi dada a palavra à conselheira Pamela, relatora dos autos nº 057/2018, tendo como recorrente Banco Bradesco. Trata-se de multa aplicada devido a espera para atendimento bancário acima do tempo determinado em Lei. Após a leitura do relatório,

Página 1 de 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º655, Centro, Itajaí -SC

preferiu voto a Conselheira Relatora que, conhecendo do recurso, negou-lhe provimento, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros, para manter a multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) acrescida dos encargos legais. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

AUTOS Nº 112/2017

RECORRENTE: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

RELATORA: CAROLINE ESPINDOLA

Assunto: Não apresentação de documentos comprobatórios do efetivo descarte de produtos com prazo de validade vencido.

Valor Total da Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. APREENSÃO DE TINTAS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO – INFRATOR NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO – PROVA INSATISFATÓRIA DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DE DESCARTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS APREENDIDOS – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 4º, caput, III, DA LEI Nº 8.078/90, art. 170, V e VI DA CRFB/88 e art. 18, II, 21, §1º e 33, §2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97 – PENALIDADE EM CONFORMIDADE COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO (ART. 67 DO CDC) – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Autos nº 057/2018

RECORRENTE: BANCO BRADESCO

Relatora: PAMELA MEDEIROS GOMES

Assunto: Aplicação de multa com fundamento no art. 14, caput e § 1º do CDC e art. 1º, § 1º, I, II e III da Lei Municipal nº 6.702/2016. Valor total da(s) multa(s): R\$ 60.000,00 à data de 11 de junho de 2018.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ESPERA PARA ATENDIMENTO BANCÁRIO ACIMA DO TEMPO DETERMINADO EM LEI. MULTA ARBITRADA COM FUNDAMENTO NO CDC, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Página 2 de 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º655, Centro, Itajaí -SC

Encerrado as discussões consigna-se que a próxima reunião do Conselho por deliberação será realizada no dia 23/10/2019 às 17h15, bem como no mesmo dia as 16h30 ocorrerá a reunião do Fundo de Defesa do Consumidor. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira – Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

ATOS DA CVI

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 07/2019

DISPÕE SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO A SER DISPONIBILIZADA NO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES, EM CONFORMIDADE AO ART. 7º DA LEI FEDERAL 13.460/2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições, conforme o art. 25, incisos II, X e XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da CRFB/88, tem como diretrizes a legalidade, a impessoalidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO o ofício circular do Gabinete da Presidência TC/GAP n. 013/2019, de 19 de setembro de 2019, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, e;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa n. 26/UCCI-CVI/2019 e suas disposições específicas e que vêm ao encontro das regras estabelecidas e também ao que dispõe a Carta de Serviços ao Usuário;

RESOLVE:

Art. 1º Incumbe ao Departamento de Tecnologia da Informação e Telefonia desta Casa Legislativa, disponibilizar um link no site da Câmara de Vereadores, a fim de que seja acessada a Carta de Serviços ao Usuário, conforme a Legislação Federal (Lei n. 13.460/2017).

Art. 2º Em face das peculiaridades das atividades desenvolvidas administrativamente e das normatizações internas já existentes, inclusive a Instrução Normativa n. 26/UCCI-CVI/2019, que acompanham os prejulgados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,



JORNAL DO MUNICÍPIO

revoga-se o Ato da Presidência n. 06/2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e posteriormente ser enviado para a publicação oficial junto ao jornal do Município.

Itajaí, 1º de outubro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente

PORTARIA Nº 162/2019

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR JOSY VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1-C, a contar de 02 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PORTARIA Nº 164/2019

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR CLEBER REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1-C, a contar de 02 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 03 de outubro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao Processo Licitatório nº 05/2019, referente à Concorrência Pública nº 01/2019, adjudicando o objeto licitado em favor da agência TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. (CNPJ nº 04.432.749/0001-69), no valor global de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para que produza seus efeitos legais nos termos do inciso XIV do artigo 11 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Itajaí (SC), 03 de outubro de 2019.

VER. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 163/2019

PROMOVE, POR MERECEMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de junho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 de abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, resolve:

PROMOVER POR MERECEMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
João Vercy Branco	104	Auxiliar Administrativo	B5	10/09/2019
Luciana Bos Tonal	124	Assessor Legislativo	C4	02/09/2019
Marcelo dos Santos	79	Assessor Legislativo	C7	17/09/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

Av. Vereador Aluísio João Francisco (Centro Sul), 3825 - Bairro Resaca
CEP: 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 - Itajaí - Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES | EDITAL Nº 13/2019

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES - PROCESSO SELETIVO 2020

1. ABERTURA

1.1 A Prefeitura Municipal de Itajaí e a Fundação Cultural de Itajaí tornam pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo 2020 para ingresso no Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues, conforme Lei Municipal nº 4.029 de 29/06/2007, para o ano de 2020.

2. PÚBLICO-ALVO E CURSOS OFERECIDOS

2.1 Músicos que atendam aos pré-requisitos de conhecimento básico mínimo em teoria musical e em seu instrumento conforme descritos no presente edital no item 5.1.

2.2 O Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues oferece cursos para os seguintes instrumentos: acordeão, bateria, canto, contrabaixo acústico, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra, percussão, piano, saxofone, trombone, trompete, violão, viola de arco e violino, proporcionando habilitação e qualificação profissional, através de uma matriz curricular própria composta por disciplinas agrupadas em seis semestres (três anos).



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

JORNAL DO MUNICÍPIO



3. INSCRIÇÃO

3.1 - Critérios

- 3.1.1 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a última inscrição cadastrada observando dia e horário e o prazo limite para a inscrição.
- 3.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que já são alunos do Conservatório.
- 3.1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 15 anos (quinze anos) com exceção nos que se enquadram nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.1.4 Não serão aceitas inscrições de ex-alunos do Conservatório que anularam sua matrícula por falta ou desistência sem aviso prévio, dentro do período que ele estaria frequentando o curso.

3.2 Efetivação

- 3.2.1 Para realizar a inscrição e participar do Processo Seletivo 2020 o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online disponível em <http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2020>. Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação via e-mail cadastrado, número de protocolo e de inscrição.
- 3.2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá ter a idade mínima de 15 anos ou completar até o término do primeiro ano de curso (31/12/2020), caso aprovado neste processo seletivo. Comprovar-se-á a idade mínima exigida do candidato através de anexo de documento comprobatório na ficha de inscrição online.
- 3.2.3 São considerados, para fins de comprovação de idade, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.
- 3.2.3 O candidato que esteja em fase de conclusão do ensino fundamental, deverá apresentar declaração atestando tal condição, anexada à ficha de inscrição e apresentar caso aprovado neste processo seletivo, o Certificado de Conclusão no ato da matrícula. em caso de não apresentação da documentação necessária dar-se-á chamada ao candidato subsequente.
- 3.2.4 O candidato menor de 18 anos deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar deste processo seletivo através de anexo de documento (conforme modelo disponibilizado) na ficha de inscrição online.

3.2.5 A publicação das inscrições deferidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica será no dia 26/11/2019.

3.2 - Período de inscrições

3.2.1 As inscrições serão recebidas de 01/10/2019 a 22/11/2019 a qualquer horário, via preenchimento de ficha de inscrição online disponível em <http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2020> conforme orientações no item 3.1. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição com data posterior ao dia 22/11/2019.

3.3 - Candidato Portador de Necessidades Especiais

3.3.1 O candidato portador de necessidades especiais que precise de atendimento diferenciado para realização das provas deverá declarar tal condição na ficha de inscrição online. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, conforme as características de sua necessidade, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 - Correção nos Dados Cadastrais

3.5.1 A correção nos dados cadastrais deverá ser solicitada em caso de aprovação, no momento da matrícula.

4. VAGAS

- 4.1 São oferecidas (nove vagas) para cada um dos cursos, dividido em três vagas por turno.
- 4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor nota na prova prática conforme o item 5.1, de acordo com o turno escolhido de cada candidato.
- 4.2.1 O turno é escolhido pelo candidato na hora da inscrição do processo seletivo e não será permitida troca de turno posteriormente. Casos excepcionais serão analisados pela direção do Conservatório.
- 4.2.2 Em casos de desistência da vaga, remanejamento, abandono ou que se enquadram nos itens 4.1.3 e 9.2.2 serão chamados os candidatos suplentes obedecendo à ordem da classificação geral para cada curso e turno.
- 4.1.3 O aluno aprovado neste processo seletivo, depois de matriculado, deverá comparecer às aulas nas duas primeiras semanas do primeiro semestre letivo, e em caso de não comparecimento, sem justificativa antecedentemente comprovada, perderá o direito à vaga, e abrir-se-á chamada do aluno suplente neste processo seletivo.
- 4.1.4 Consideram-se para efeito de justificativa do item 4.1.3 os seguintes casos:
I – Incapacidade física por doença ou acidente;
II – Participação em atividades artísticas;
III – Falecimento na família (em até segundo grau);
IV – Casamento do candidato;
V – Motivos de força maior, a serem analisados pelo conselho pedagógico.
- 4.1.4 Este edital reserva 1/3 das vagas por turno e por curso para moradores do município de Itajaí, que tenham sido considerados aptos com base em sua nota final no processo seletivo conforme os itens 5.1.1 e 5.1.2, vide art. 1º da Lei Municipal n. 4.829/2007.

QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	TURNO	VAGAS	VAGAS
ACORDEON	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
BAJÃO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
CANTO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
CONTRABAIXO ACÚSTICO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
FLAUTA TRANSVERSAL	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
GUIARRA	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
PERCUSSÃO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
PIANO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
SAXOFONE	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
TROMBONE	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
TROMPETE	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
VIOLÃO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
VIOLA DE ARCO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
VIOLINO	Matutino	3	Vespertino	3	Nocturno	3	09
							Total de vagas = 126

5. DAS PROVAS

5.1 As avaliações deste processo seletivo acontecerão em 02 (duas) etapas eliminatórias, a constituir-se do 02 (duas) provas.

5.1.1 Prova de Teoria Musical

- 5.1.1.1 Na prova de teoria musical o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e a aplicação desses conceitos.
- 5.1.1.2 A prova de teoria musical abrange os seguintes conteúdos: leitura nas claves de sol e fá; valores rítmicos (figuras e pausas); regras de notação e gráfi musical; compassos simples e compostos; unidades de tempo e de compasso; escalas: maior, menor natural, menor harmônica e menor melódica; ciclo de quintas; escalas relativas; intervalos; inversão de intervalos; tríades; sinais de andamento, dinâmica e expressão; sinais de repetição.
- 5.1.1.3 A prova de teoria musical é uma avaliação técnica escrita com pontuação de 0 a 10,0.
- 5.1.1.4 A nota mínima exigida na prova de teoria musical é 6,0. Somente estarão aptos a realizar a segunda etapa do processo seletivo, que é a Prova Prática, os que obtiverem a nota mínima exigida. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova de teoria musical serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

5.1.2 Prova Prática

5.1.2.1 A prova prática deverá ser executada no instrumento ou voz, conforme inscrição, na qual será avaliado o

desempenho técnico-interpretativo do candidato, devendo este apresentar:

- a) Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 (três) minutos;
b) Uma peça de confronto¹ que será disponibilizada 30 dias antes da realização da prova ao candidato;
c) Lettura à primeira vista de partitura para instrumentos melódicos (sax, flauta, trombone, trompete, viola e violino) e rítmicos (Bateria e Percussão); leitura de partituras e cifras para instrumentos harmônicos (violão, guitarra, piano, contrabaixo acústico e elétrico e acordeão); Solfejo melódico a primeira a vista para candidatos ao curso de canto;
b.1.2.2 É de responsabilidade do candidato, para realização da Prova Prática providenciar tanto o instrumento (exceto piano e bateria) quanto o acompanhador (no caso do canto), ou acompanhar a si mesmo, se for o caso.
5.1.2.3 A prova prática é uma avaliação com pontuação de 0 a 10,0.
5.1.2.4 A nota mínima exigida na prova prática é 6,0. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida na prova prática serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.
5.1.2.5 A nota da prova prática será obtida através da média aritmética entre as notas atribuídas para cada etapa do item 5.1.2.1;

5.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de realizar qualquer uma das provas;
b) Não atingir nota mínima igual a 6,0 na prova de teoria musical ou prova prática;
c) Não comparecer ao horário marcado para realização das provas;
d) Não apresentar documento de identificação no dia das provas;

¹ **Peça de Confronto:** Peça divulgada dentro de um prazo anterior ao processo seletivo, para que os candidatos executem uma peça de mesmo nível e em iguais condições, a fim de avaliar seus conhecimentos práticos quanto à execução instrumental ou vocal;

5.1.4 A ordem de classificação de será exclusivamente pelos notas da prova prática

5.2 - Indicação da data, local e horário das Provas

- 5.2.1 A Prova Teórica será realizada no dia 01 de dezembro de 2019, domingo, das 9h30 às 11h30, na Escola de Ensino Médio Victor Meirelles, localizada na Rua Gil Stein Ferreira, S/N, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-210.
5.2.2 As Provas Práticas serão realizadas durante os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2019, na Casa da Cultura Dide Brandão, localizada na Rua Hercílio Luz, 665, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-001 conforme cronograma de horários específicos elencados no item 5.2.3.
5.2.3 Cada candidato realizará a Prova Prática no respectivo turno de inscrição neste processo seletivo conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Aplicação de Provas Práticas Processo Seletivo 2020 Conservatório de Música de Itajaí			
	09 de dezembro	10 de dezembro	11 de dezembro
Matutino (a partir das 8h – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 04/12/2019)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, viola, violino	Piano, Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete	Guitarra, Violão
Vespertino (a partir das 13h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 04/12/2019)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, viola, violino	Piano, Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete	Guitarra, Violão
Nocturno (a partir das 18h30 – o horário individual de cada candidato será divulgado no dia 04/12/2019)	Canto, bateria, percussão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, viola, violino	Piano, Acordeon, Saxofone, Trombone, Flauta, Trompete	Guitarra, Violão

5.3 Calendário de provas e instruções

Data	Horário	Provas	Duração
01/12/2019	09h30 as 11h30	Prova de Teoria Musical	2h
conforme o item 5.2.3	conforme item 5.2.3	Prova Prática	15 min

- 5.3.1 Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência aos locais de realização das provas. O candidato terá 2 horas para completar a Prova de Teoria Musical. Não será permitida a realização das provas ao candidato que comparecer após o horário marcado.
- 5.3.2 Desde já ficam convocados os candidatos aprovados na prova de teoria musical a comparecer no horário de chamada exata para realização de sua prova prática, a ser divulgado até o dia 04/12/2019 no site do Conservatório e nos murais da instituição. Cada candidato terá 15 minutos para efetuar sua prova prática, individualmente, assistido por uma Banca Examinadora formada por no mínimo dois professores do Conservatório. Não será permitida a realização da Prova Prática ao candidato que não estiver presente no horário marcado. A decisão da Banca Examinadora é soberana, ficando ela, juntamente com o Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí incumbidos de dirimir sobre quaisquer casos extremos que venham a ocorrer na realização das provas deste processo seletivo.

5.3.3 É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local e horário de realização das provas.

5.3.4 Os resultados do presente Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no primeiro semestre de 2020

5.3.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Conservatório de Itajaí.

5.3.6 Para todas as provas, o candidato deverá comparecer ao respectivo local de provas preferencialmente com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.3.6.1 Para prestar as provas o candidato terá de apresentar o documento físico de identificação com foto, original, como meio de atestar a autenticidade e a identidade do candidato. São considerados, para fins de documentação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura), Passaporte, Carteira Expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.3.7 Durante a aplicação das provas, telefone celular, Pager e aparelhos deverão permanecer desligados. Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.

5.3.8 Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar atendimento especial, conforme item 3.3 do Edital.

5.3.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for desobediência com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas usando ou mantendo ligado durante a realização das provas: Pager, telefone celular ou qualquer outro material ou equipamento não permitidos;
c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

5.3.10 O candidato, ao término da prova de teoria musical, entregará ao fiscal da sala a folha de Prova;

5.3.11 Na Prova de Teoria Musical, os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.3.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um Fiscal de Provas.

5.3.13 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.3.14 Durante a realização da prova de teoria musical o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, lápis, borracha, documento de identidade;

5.3.15 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal da sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder. A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, etc) devem ser obrigatoriamente desligados, no local indicado pelo fiscal, desligados.

5.3.16 Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas.



JORNAL DO MUNICÍPIO

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues será feita mediante lista afixada nas dependências do Conservatório e no site do Conservatório conservatorio.itajai.sc.gov.br, a partir do dia **20/12/2019**.

7. CALENDÁRIO GERAL DAS DATAS PROCECESSO SELETIVO 2018

DATA	EVENTO	LOCAL
01/10/2019 a 22/11/2019	Inscrições para o Processo Seletivo	Site do Conservatório http://conservatorio.itajai.sc.gov.br/inscricao-2020
09/11/2019	Divulgação da Prova de Confronto da avaliação prática	Será divulgado no site do Conservatório
26/11/2019	Publicação das inscrições defendidas e a convocatória para a realização da Prova Teórica	Será fixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
01/12/2019 das 09h30 as 11h30	Prova de Teoria Musical	Conforme item 5.2 do edital
04/12/2019	Resultado dos aprovados na Prova Teórica e convocação para a Prova Prática	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
09 a 11/12/2019	Prova Prática	Conforme item 5.2 do edital
20/12/2019	Divulgação dos aprovados em 1ª Chamada	Será afixado em mural no Conservatório e no site do Conservatório
03/02/2019 a 07/02/2020	Matriculas	Conservatório de Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues
02/03/2019	Início das aulas	Conservatório de Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues

8. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Documentação Obrigatória e Confirmação da Matrícula

O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula conforme prazo descrito no item 7 do Edital, na Secretaria do Conservatório De Música Popular De Itajaí Carlinhos Niehues, situado na rua Herólio Luz, 656, Centro, com a seguinte documentação obrigatória:

- 8.1.1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior ou Histórico Escolar referente ao curso concluído.
- 8.1.2. Cópia do CPF.
- 8.1.3. Cópia do documento de identidade atualizado.
- 8.1.4. Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro, devidamente atualizado.
- 8.1.5. Em caso de mudança do nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (original).
- 8.1.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno ou representante, que deverá estar munido de toda a documentação e do documento de identidade de ambos.
- 8.1.7. Alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal com os respectivos documentos de identidade.

9.2. Garantia de Vaga

9.2.1. A vaga será garantida mediante a efetivação da matrícula e entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido.

9.2.2 Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula até do dia **07/02/2020** serão automaticamente desclassificados. Sua vaga será destinada ao próximo candidato com melhor classificação na lista de aprovados. Este candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após o comunicado, para efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Conservatório.

9.2.3. O aluno matriculado deverá cursar todas as disciplinas propostas na ementa do Curso

9.3. Normas Específicas do Curso

Todas as regras do curso serão disponibilizadas quando o aluno ingressar no curso através do Regimento Interno do Conservatório disponível no site do Conservatório.

10. SOBRE O CONSERVATÓRIO

10.1 Criado através da Lei Municipal nº 4.829 de vinte de junho de 2007, e órgão ligado à Fundação Cultural de Itajaí, o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues é uma escola pública de formação profissional em música. O Conservatório oferece cursos com duração de três anos em quinze opções de instrumentos musicais: acordeão, piano, violão, contrabaixo, contrabaixo acústico, guitarra, bateria, percussão, canto, saxofone, flauta, trompete e trombone, violino e viola. Além do instrumento específico o aluno estuda também as disciplinas teórico-teóricas como: teoria musical, harmonia, rítmica, tecnologia em música, prática de conjunto, canto coral, arranjo e apreciação totalizando 900 horas de formação. Os alunos são contemplados com uma bolsa de estudos subsidiada pelo Município de Itajaí, através da Fundação Cultural.

Para ingressar em um dos cursos é preciso realizar o processo seletivo que acontece anualmente e em duas etapas: prova teórica e prova prática. As aulas são oferecidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com três vagas de cada instrumento por turno. Após aprovado no processo seletivo o aluno frequentará as aulas no turno escolhido.

O Conservatório conta com uma equipe de professores habilitados com experiência musical comprovada que participam ativamente do cenário da música no estado de Santa Catarina por todo Brasil e exterior.

O aluno formado no Conservatório de Música Popular de Itajaí estará habilitado para ingressar no mercado de trabalho atuando na área de performance musical em diferentes seguimentos

O conservatório fica localizado junto à Casa da Cultura Dide Brandão

Rua Herólio Luz, 656 - Prédio Histórico em Itajaí/SC.

Contato: 47 3344-3895 e 47 3349 1665

Email: mpconservatorio@gmail.com

Site: conservatorio.itajai.sc.gov.br

Itajaí, 23 de setembro de 2019.

Hilda Carolina Deola

Diretora Administrativa da Fundação Cultural de Itajaí

Eliezer Patissi

Diretor do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues,

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3174/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor MACIEL PRIPRA, matrícula nº 2081401, admitido para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 03947733350, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3175/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora CLAUDIA REGINA TEIXEIRA SANTANNA, matrícula nº 2229602, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 01043324295, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3176/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor VELASIO DA VEIGA, matrícula nº 2248601, admitido para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 01516013330, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3177/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve FAZER CESSAR a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, constante na Portaria nº 2193, de 14 de junho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2098, de 19 de junho de 2019, no que concerne aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de outubro de 2019.

Servidor	Matrícula
Alex Daniel Schelbauer	2279201
Caroline Scheidt Luz	2283801
Rafael Augusto Rafaeli	2283801

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3178/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante às C.I. nº 419/19, 424/19 e 425/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2263101	Carolina Tosetto Cachoira	Médico	25/02/2019
2283701	Gabriela Lotin Nuernberg	Médico	26/04/2019
2266501	Kaama Oliveira Guimarães	Enfermeiro	22/04/2019

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3180/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve EXCLUIR da Portaria nº 2550, de 26 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2112, de 31 de julho de 2019, que nomeou EMERSON ROBERTO DUARTE, matrícula nº 2157106, como Membro da Equipe de Apoio, na COMISSÃO DE PREGÕES, a contar de 17 de setembro de 2019.

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3187/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 427/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora KARINA FERNANDA GOEBEL COELHO, matrícula nº 1506105, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 13 de setembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3188/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 428/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora JANAINA DE MIRANDA, matrícula nº 1340416, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2020.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3189/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 428/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora THAYLA AGNES CARNEIRO, matrícula nº 1888807, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N° 3190/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 429/19, da Coordenadora de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Maria Flávia Balino de Abreu	1381901	Agente em Atividades de Educação	03	03/09 a 05/09/19
Rafaela Cabral da Silva dos Santos	1578005	Professor	01	02/09/19
Rafaela Cristiana dos Santos	849806	Agente em Atividades de Educação	01	02/09/19
Suelen Roza	1184113	Professor	03	29/08 a 30/08 e 03/09/19
Vanessa da Silva Vieira	1666504	Agente em Atividades de Educação	01	30/08/19

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 3191/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 430/19, da Coordenadora de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula Conte Reinheimer	1619713	Agente em Atividades de Educação	01	30/08/19
Daiane Behling Medeiros	1718502	Professor	02	29/08 a 30/08/19
Débora Regina Fernandes	2024603	Técnico em Enfermagem	01	06/09/19
Heidi do Carmo Gayo	658315	Professor	02	02/09 a 03/09/19
Lorena M. M. de Lima Pires	1578903	Professor	02	04/09 a 05/09/19
Mariana M. Conceição da Silva	1932101	Professor	01	30/08/19
Sabrina Juchem do Nascimento	2157401	Enfermeiro	01	06/09/19
Silvana Cristina Moura	842501	Professor	01	09/09/19
Silviane Maria Vieira Voitis	1528611	Professor	01	04/09/19

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 3192/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 431/19, da Coordenadora de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Caroline Chagas Santos	1707806	Agente em Atividades de Educação	01	03/09/19
Cledineia Pasquali Pivatto	1517901	Psicólogo	01	05/09/19
Gisela Aparecida Stocco	2063501	Agente em Atividades de Educação	02	03/09 a 04/09/19
Janio Calixto	1899001	Professor	01	02/09/19
José Aparecida Soares Rodriguez	1899801	Técnico em Enfermagem	01	02/09/19
Mônica Carolina de Andrade Martinez	1567601	Auxiliar de Consultório Dentário	01	02/09/19
Roberta Fernandes Frazz	2240001	Médico	01	03/09/19
Sandro Augusto da Silva	2100601	Técnico em Enfermagem	01	03/09/19

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 3196/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2080/2019/DGRSME e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CH	A CONTAR DE
2172003	Gisela Czarnieski	20	01/10/2019

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 3197/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2088/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE:
1272818	Eliane Cristina Amara dos Santos	40	25/09/2019

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3200/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2088/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE:
2211505	Claudia Adriana Moresco	10	01/10/2019

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3198/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2088/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE:
1992103	Andrea Fernandes da Silva	40	25/09/2019

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3201/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1087 e 1088/2019/SM/EDGP, advindas da Secretária Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Bianca Miller	10 horas	Professor	Ciências	Especial	13/09/19 a 20/12/19
Liliani da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/09/19 a 13/10/19
Luís Carlos dos Santos Júnior	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
Talyta da Cruz Gomes Xavier	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/09/19 a 16/10/19

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3199/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2088/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H.	A CONTAR DE:
2280202	Roberta Feller	10	01/10/2019

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 3202/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2001 e 2002/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 0277/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2020, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2281501	Ana Bárbara Machado de Souza Viana	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
1888211	Bernardete Ramos	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	16/09/19 a 16/10/19
2303301	Douglas Costa Ferreira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
1642007	Fábio Alves	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	21/09/19 a 30/11/19
2109208	Iriete Lorenzoni Frizzo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/09/19 a 14/10/19
2036304	Josiane de Oliveira Gonçalves	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
2300001	Maria de Lourdes da Silva Silvino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/09/19 a 16/10/19
2239401	Mateus dos Nascimento	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
2299801	Sarah Raquel Lana de Abreu	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	02/10/19 a 30/11/19

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3204/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2014 e 2015/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
593002	Adermarri Bernardino da Silva	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	14/09/19 a 31/10/19
2303701	Diego Bittencourt	40 horas	Professor	Inglês	Especial	02/10/19 a 30/11/19
2311501	Kathleen Maciel Souza	20 horas	Professor	Inglês	Especial	17/09/19 a 20/11/19
2301901	Patrícia Vieira da Silva Souza	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/10/19 a 30/11/19

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3203/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2012 e 2013/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Caroline Berndt Meireles	10 horas	Professor	Inglês	Especial	17/09/19 a 20/12/19
Kathleen Maciel Souza	20 horas	Professor	Inglês	Especial	01/10/19 a 30/11/19
Patrícia da Silva Rodrigues	20 horas	Professor	Inglês	Especial	17/09/19 a 20/12/19

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3205/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2023 e 2024/2019/SM/ED/GP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 0277/2018, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX, da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Cristina Mendes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/09/19 a 13/10/19
Raquel Caetano Xavier	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
Suelly Aparecida Altieri Kronbauer	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/09/19 a 16/10/19
Joson Rogério Garcia Junior	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/09/19 a 20/12/19
Waldete Pereira Carda e Mello	10 horas	Professor	Articulação Fundamental/Educação Integral	Permanente	19/09/19 a 20/12/19

Itajaí, 30 de setembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3238/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MAURO ROSENAU, matrícula nº 1306904, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3241/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ISRAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1688905, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3242/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROMEO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2255202, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3243/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO AUGUSTO BARBOSA CAMPELO, matrícula nº 1295109, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE COMPRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3244/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELENITA KLETENBERG, matrícula nº

2127702, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3245/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WILSON IZAU DESIDERIO, matrícula nº 2071003 ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3246/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAVID JUAN FRANCISCO, matrícula nº 2071003 ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3247/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CAMILA DA SILVA LIMA, matrícula nº 2089804, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3248/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALEXANDRA DE COL, matrícula nº 1757604, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SETOR PRÉ-PROCESSUAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 03 de outubro de 2019.



JORNAL DO MUNICÍPIO

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3249/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMARA DA ROCHA, matrícula n.º 2244503, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Márcio Roberto da Rosa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3250/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve EXCLUIR da Portaria n.º 2549, de 26 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2112, de 31 de julho de 2019, o servidor LEANDRO LUY PEIXOTO, matrícula n.º 1995101, nomeado como Membro da Equipe de Apoio da COMISSÃO DE PREGÕES, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3253/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ISRAEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3254/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ROMEO NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3255/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO AUGUSTO BARBOSA CAMPELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3256/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ELENITA KLETENBERG, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3257/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, WILSON ISAU DESIDÉRIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE COMPRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3258/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, CAMILA DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3259/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da

JORNAL DO MUNICÍPIO



Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALEXANDRA DE COL, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3260/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMARA DA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3261/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LEANDRO LUY PEIXOTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, a contar de 03 de outubro de 2019

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3263/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve INCLUIR na Portaria nº 2550, de 26 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2112, de 31 de julho de 2019, que nomeou a COMISSÃO DE PREGÕES, o respectivo membro abaixo relacionado, a contar de 07 de outubro de 2019:

Equipe de Apoio:

Mauro Rosenau – matrícula nº 1306902

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3264/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve INCLUIR na Portaria nº 2549, de 26 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2112, de 31 de julho de 2019, que nomeou a COMISSÃO DE PREGÕES, o respectivo membro abaixo relacionado, a contar de 07 de outubro de 2019:

Equipe de Apoio:

Rodrigo Costa – matrícula nº 795801.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 260/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “I”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ALESSANDRA RAMOS, matrícula nº 1232402, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 07/08/1992 a 20/12/1992, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 14 dia(s); junto a PRESTADORA DE SERVIÇOS ITAVEL LTDA, pelo período compreendido entre 01/09/1997 a 20/04/1999, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 20 dia(s); junto a MERCADO DA CESTA BASICA LTDA, pelo período compreendido entre 01/07/1998 a 09/01/1999, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 04/10/1999 a 21/11/2000, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 18 dia(s); junto a COMERCIAL DE ALIMENTOS MINI PRECO EIRELI, pelo período compreendido entre 21/05/2001 a 31/01/2003, correspondendo a 01 ano(s) 08 mês(es) e 10 dia(s); junto a RHBRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, pelo período compreendido entre 20/08/2003 a 17/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto a QUIMIVALE INDUSTRIAL LTDA, pelo período compreendido entre 05/01/2004 a 04/11/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 2190 (dois mil, cento e noventa) dias, correspondendo a 06 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00327/17-8, em 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 261/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “I”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora FERNANDA CRISTINA ZIPF, matrícula nº 1855501, ocupante do cargo efetivo de



JORNAL DO MUNICÍPIO

Orientadora Educacional, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a Secretaria de Estado da Educação, pelo período compreendido entre 02/02/2006 a 30/04/2007; totalizando 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 24 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, emitida sob o protocolo nº 176/2017, em 11 de abril de 2017.

Art. 2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, pelo período compreendido entre 09/02/2004 a 09/01/2006; totalizando 701 (setecentos e um) dias, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 06 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, emitida sob o protocolo nº 695/2019, em 13 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 259/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARCIA APARECIDA LEITE DA ROSA, matrícula nº 143902, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao Município de Itajaí, pelos períodos compreendidos entre 03/03/1986 a 16/07/1987, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 14 dia(s); entre 08/02/1994 a 20/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 13 dia(s); entre 06/02/1995 a 06/09/1995, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 01 dia(s); e entre 09/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); totalizando 1345 (um mil, trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a 03 ano(s) 08 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00258/17-6, em 10 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO CONSELHO DE PROCURADORES

PORTARIA Nº 001/2019

Nos termos do art. 6º, § 5º, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, Resolução nº 01, de 31 de Março de 2015, NOMEIO os seguintes Procuradores do Município, para comporem a Comissão Eleitoral, que será encarregada de todos os procedimentos relacionados ao pleito de escolha de membros, para concorrerem ao mandato de Conselheiros do Conselho de Procuradores, previsto no art. 11 da Lei Complementar nº 131, de 02 de Abril de 2008:

- ROMOALDO RECK FILHO

- TIAGO T. SCHMITZ DE MENEZES

Itajaí, 04 de Outubro de 2019.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/SME/2018
Vistos, etc.

Recebo e acolho em sua integralidade o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/SME/2018, procedido pela Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação, onde conclui que existem justificativas sólidas através das provas amealhadas, que ANDREZA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividade de Educação, matrícula 1259612, praticou abandono de cargo público previsto no artigo 33, bem como, a transgressão disciplinar de inassiduidade permanente, com previsão no artigo 187, IV, "b", todos da Lei 1.920/1981 – Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, devendo portanto sofrer demissão. Após, encaminhe-se à Comissão para as providências finais.

Itajaí/SC, 24 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
011/2014/SMS/FMS/SUS

Espécie: Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 011/2014/SMS/FMS/CC-SUS - Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí. CNPJ nº 84.307.974/0001-02.

Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Portarias nº 835, de 25 de abril de 2012 e 1.357, de 02 de dezembro de 2013 do Ministério de Saúde; art. 18 caput, inciso X e o art. 24 caput, parágrafo único, da Lei nº 8.080/90; art. 25 caput da Lei nº 8.686/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); arts. 2º e 3º caput, da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério de Saúde; § 4º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itajaí; inciso IX do art. 3º da Lei Municipal nº 2.640/1991, com redação alterada através da Lei Municipal nº 4.252/2005; arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 011/2014/SMS/FMS/CC-SUS.

Prazo de Vigência: 12 de dezembro de 2019.

Valor: O valor mensal para execução deste convênio é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalizando R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) durante o período de sua vigência.

Fonte de Recurso: Federal/FMS/FNS.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – Gestor Municipal do SUS - CONVENIENTE; Valdir Cachinel Filho – Reitor da Fundação UNIVALI – CONVENIADA.

Data de assinatura: 17 de setembro de 2019.

ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-049913

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DE GAXETA PARA SISTEMA POR SELO MECÂNICO COM TOTAL FORNECIMENTO DE PEÇAS EM BOMBAS CENTRIFUGAS MARCA MARK-GRUNDFOS, MODELO 10AE16 BIPARTIDA, PARA O SISTEMA DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SÃO ROQUE, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520



de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

As propostas serão abertas às 14:30 horas do dia 21 de outubro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 01 de outubro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019
Processo Administrativo N° 2019-SAN-049880

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2019

Contratada: DIONATAN DE OLIVEIRA 05906708910 – Empresário: Dionatan de Oliveira. – CPF: 059.067.089-10. CNPJ N° 28.548.187/0001-81. Objeto: Aquisição de rolamentos para utilização nos motores e bombas das unidades de tratamento de água do SEMASA. Valor total do contrato: R\$ 27.148,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais). O PRODUTO deverá ser entregue conforme o CRONOGRAMA DE ENTREGA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 04/10/2019

Itajaí/SC, 04 de outubro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/19 - OBJETO: Contratação da aquisição de equipamentos e materiais para atendimento à saúde e segurança do trabalho, constituído por Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva - EPC's, para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/porta/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 17/10/2019, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 048 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, nos termos do artigo 8°, da Lei 3.513 de 06 de junho de 2000, ANELISE CORONEL SORTICA MASTELLA, para responder, interinamente, na função pública de provimento em comissão de GERENTE DA SECRETARIA GERAL desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 07 de outubro de 2019, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 03 de outubro de 2019.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO N° 013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DESCONTOS NA TABELA III DA TARIFA PORTUÁRIA, ITEM 6 E RESPECTIVOS SUBITENS

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1° da Lei Municipal n° 3.513/2000; CONSIDERANDO que a dinâmica econômica atual exige que esforços sejam realizados no sentido de manter a atratividade no recebimento de navios de cruzeiro no âmbito do Porto de Itajaí;

CONSIDERANDO os benefícios gerados pelo embarque, desembarque e visitação de cruzeiristas na cidade de Itajaí, que favorecem o comércio, a rede hoteleira, os restaurantes e os demais prestadores de serviços;

CONSIDERANDO que devido às dimensões dos navios de cruzeiros, estes não podem atracar no cais do Pier de Passageiros, e que, portanto, deverá o navio atracar no Berço 4, e que os passageiros serão transferidos através de ônibus até o referido Pier, aumentando assim os custos dos operadores portuários;

CONSIDERANDO a necessidade de reedição das normas dispostas na Resolução n° 13, de 23 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder desconto temporário de 40% sobre os itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Tabela III da tarifa portuária, aplicáveis à movimentação de passageiros no Terminal de Cruzeiros Guilherme Asseburg e ao cais comercial.

Art. 2°. O desconto previsto no artigo anterior terá vigência de seis meses, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 3°. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 04 de outubro de 2019.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO APÓS RE-ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação após re-análise do Chamamento Público n° 001/2019, cujo objeto consiste no credenciamento de grupos formais da Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações e Fomecedores Individuais, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino em conformidade com o PNAE, resultou no seguinte:

Cooperativa credenciada:

Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí COOPERAR

Cooperativas inabilitadas:

Cooperativa da Agricultura Orgânica e Familiar Recanto da Natureza COOPAFREN,

Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder COOPER SCHROEDER



JORNAL DO MUNICÍPIO

Itajaí, 04 de outubro de 2019.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 205/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI

CNPJ: 33.850.853/0001-71

Quadro Societário: IGHOR FELIPE BATISTOTTI SAIDEL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 005/2019

Número do Processo: 2180058/2019

Objeto: 1) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA VAGAS DE CRECHES.

2) ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) VAGAS, SENDO QUE TODAS SERÃO PARA PERÍODO INTEGRAL – PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) MÊS A 3 (TRÊS) ANOS.

3) ATENDIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) VAGAS, SENDO QUE TODAS SERÃO PARA PERÍODO PARCIAL – PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) ANOS A 5 (CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS.

Motivo:

Data Assinatura: 23/09/2019

Valor: 213.324,55 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 207/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA

CNPJ: 33.936.179/0001-42

Quadro Societário: DIEGO WINTER LIMA, PEDRO HENRIQUE PLUCENIO LIMA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 005/2019

Número do Processo: 2180058/2019

Objeto: 1) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA VAGAS DE CRECHES.

2) ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) VAGAS, SENDO QUE TODAS SERÃO PARA PERÍODO INTEGRAL – PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) MÊS A 3 (TRÊS) ANOS.

Motivo:

Data Assinatura: 23/09/2019

Valor: 184.032,00 (cento e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 206/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA

CNPJ: 33.565.499/0001-33

Quadro Societário: ISABELLA MAFRA VANZ, EUGENIA MARIA DA SILVA BRITO FRANCELINO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 005/2019

Número do Processo: 2180058/2019

Objeto: 1) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA VAGAS DE CRECHES.

2) ATENDIMENTO DE 70 (SETENTA) VAGAS, SENDO QUE TODAS SERÃO PARA PERÍODO INTEGRAL – PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) MÊS A 3 (TRÊS) ANOS.

Motivo:

Data Assinatura: 23/09/2019

Valor: 161.028,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e oito reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 211/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI, VENDELINO MAICON RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 002/2019

Número do Processo: 3330042/2018

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO LOTEAMENTO RIO BONITO: RUAS ACEDILIO MONTEIRO DE LIMA, ARQUITETO NILSON SANTOS, BIGUAÇU, BOM RETIRO, ERICO VERISSIMO, EROTIDES DA SILVA FONTES, EUDORO SILVEIRA, EXP. JOSE INACIO DA ROCHA, ORLEANS E SATYRO LOUREIRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO VICENTE

Motivo:

Data Assinatura: 03/10/2019

Valor: 15.641.778,77 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)



MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE COFFEE BREAK		
ADJUDICATÁRIA	ITEMS	VALOR
PANIFICADORA CONFEITARIA E LANCHONETE PÃO NOSSO LTDA ME	05,07	R\$ 78.000,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJUNHO LTDA	01,02,03,04,06,08	R\$ 335.410,00
VALOR TOTAL		R\$ 413.410,00

Itajaí, 03 de outubro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo